



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

DESPACHO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP		DATA: 30/09/2019
REFERÊNCIA: NUP: 08505.020276/2019-53		
ASSUNTO: AUTUADOS REVÉIS		
INTERESSADOS: MULTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019		
DESTINO: Ao Setor de Atendimento do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP para publicação e demais providências.		
<p>DESPACHO</p> <p>1. Considerando que, apesar de devidamente notificados, os atuados abaixo descritos não apresentaram RECURSO dentro do prazo de 10 (dez) dias, à instância imediatamente superior, nos termos do § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, ratifico a decisão anterior, mantendo as multas impostas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, salientando que os infratores deverão realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, conforme disposto no §10º do artigo 309 do supra citado Decreto.</p>		
MARIA ANGELICA JOYA NOLASCO	0183-00944-2019	R\$ 3.000,00
MANUEL ALEJANDRO JOYA NOLASCO	0183-00945-2019	R\$ 3.000,00
JOYA NOLASCO GERSON ANTONIO	0183-00946-2019	R\$ 10.000,00
LORIS GIUSEPPE SANTORO	0183-00950-2019	R\$ 10.000,00
CHUKWUMA FRANCIS OKAFOR	0183-00953-2019	R\$ 10.000,00
ANA MILENA VELARDE CAMPO	0183-00954-2019	R\$ 300,00
YENI MARCELA UMANA CHABUR	0183-00955-2019	R\$ 300,00
KHALDA OMBADA NOURAIN HAMED	0183-00960-2019	R\$ 4.900,00
CHOUBERT EXAVIER	0183-00961-2019	R\$ 5.300,00
EMILIANO CESAR DE BERNARDI	0183-00963-2019	R\$ 200,00
ANDRES MATIAS JURADO CHINCHA	0183-00964-2019	R\$ 200,00
MARCKENSON CHARLES	0183-00966-2019	R\$ 1.300,00
JUAN RIMMER GUZMAN ANTEZANA	0183-00968-2019	R\$ 10.000,00
EDNA GERALDO DE CARVALHO	0183-00973-2019	R\$ 10.000,00
RAFAEL ALBERTO RUIZ VALENCIA	0183-00974-2019	R\$ 10.000,00

JORGE MARCELO REINOSO	0183-00976-2019	R\$ 4.000,00
LOANA DANIELA COPA	0183-00977-2019	R\$ 100,00
ARNAR SIGURDSSON	0183-00982-2019	R\$ 1.400,00
DONGLUE LEI	0183-00984-2019	R\$ 10.000,00
MATIAS MUSSO	0183-00986-2019	R\$ 7.200,00
MAICOL DUVAN MUNOZ RIASCOS	0183-00992-2019	R\$ 100,00
MICHEL LEANDRA CHAVERRA CORDOBA	0183-00993-2019	R\$ 100,00
RONALD HUANCA AREVILLCA	0183-00994-2019	R\$ 10.000,00
JEAN MAXEAU BEAUVOIR	0183-00995-2019	R\$ 100,00
EMILIANA ORUNO ROJAS	0183-01000-2019	R\$ 10.000,00
GIACOMO MAGLIO	0183-01002-2019	R\$ 10.000,00
YOLANDUS SELMAR PRATT	0183-01003-2019	R\$ 2.200,00
JUNEL BARTHELEMY	0183-01005-2019	R\$ 100,00
MAURO MANGIACAVALLI	0183-01006-2019	R\$ 100,00
DAVID STEVEN LADD GOMEZ	0183-01012-2019	R\$ 10.000,00
IVAN ESTID VELASQUEZ GARZON	0183-01014-2019	R\$ 200,00
JEISSON STEVEN ONTIBON PULIDO	0183-01015-2019	R\$ 200,00
CARLOS ALBERTO JARAMILLO VALENCIA	0183-01019-2019	R\$ 10.000,00
NOELIA PATON SACRISTAN	0183-01020-2019	R\$ 10.000,00
GERALDIN VALERIA PARRA AGUIRRE	0183-01021-2019	R\$ 10.000,00
MARTHA ROSMERY MIRANDA CHOQUETICLLA	0183-01023-2019	R\$ 10.000,00
JAIME VONDEL HILL	0183-01024-2019	R\$ 2.800,00
JEFF MURAT	0183-01033-2019	R\$ 100,00
BRUNO ALEXANDRE LOPES MAGALHAES	0183-01041-2019	R\$ 3.000,00
ALEXANDER CHRIST MC GREGOR SALDARRIAGA	0183-01043-2019	R\$ 10.000,00
BEATRIZ VICTORIA LAGOS PINA	0183-01046-2019	R\$ 300,00
SAMUEL OTIS SMITH	0183-01047-2019	R\$ 100,00

JUAN CARLOS GOLINDANO MARIN	0183-01050-2019	R\$ 3.100,00
JOHANNA VERONICA PENALVER PEREZ	0183-01051-2019	R\$ 3.100,00
ELIZABETH SOLARTE HERNANDEZ	0183-01052-2019	R\$ 10.000,00
SANDRA MILADY DOMINGUEZ VALENCIA	0183-01053-2019	R\$ 10.000,00

2. Determino, oportunamente, que decorrido o prazo de **30 (trinta) dias**, se o pagamento da multa não for efetuado, os processos deverão ser encaminhados, se for o caso, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para a apuração dos débitos e a inscrição em dívida ativa, conforme estabelece o § 11 do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

3. Publique-se esta **DECISÃO** no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do § 9º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

4. Em caso de eventual pagamento da(s) multa(s) acima referida(s), o(s) referido(s) imigrante(s) deverá(ão) apresentar o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento no Setor de Atendimento do Núcleo de Cadastro da Delegacia de Polícia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de São Paulo/SP (Rua Hugo D'Antola, 95, 3º andar, Lapa de Baixo, São Paulo/SP), para os devidos registros.

5. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 30 de Setembro de 2019.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 30/09/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12445233** e o código CRC **71FE4143**.